



Manaus, sexta-feira, 25 de junho de 2021.

Ano XXII, Edição 5127 - R\$ 1,00

Poder Executivo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.964/2021

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0113/2021-A – GAB/SEC/CM, subscrito pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Militar;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.008798,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **RENATO ARAÚJO MOTA**, Subsecretário Subchefe, integrante da estrutura organizacional da **CASA MILITAR**, no período de 11 a 13-06-2021, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – ESTABELECE que o servidor **WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS**, Secretário Municipal Chefe, integrante da estrutura organizacional da **CASA MILITAR**, responda cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de junho de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.965/2021

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO os artigos 81 e 160, parágrafo único, inc. IV, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2016 – GABIN/SEMSA, de 18-04-2016, publicada na Edição 3873 do DOM de 20-04-2016, que disciplina o afastamento para estudo no âmbito da SEMSA;

CONSIDERANDO o requerimento e a regularização funcional da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização da Secretária Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1203/2020 – Assessoria Técnica/SEMSA, que não verifica óbice ao pleito, deferido pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0701/2021 – NTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.005847,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO, no período de 01-01-2020 a 30-01-2023, Afastamento para Estudo à servidora **ROCIO EDY JACOB ILIZARBE**, ES – Enfermeiro em Saúde da Família, matrícula nº 110.031-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, a fim de cursar Doutorado em Saúde Pública, na Universidade de Ciências Sociais – UCES, na cidade de Buenos Aires/Argentina;

II – CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista no item IV, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de junho de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.966/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho Sigid nº 270/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.003646, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 29-09-2005 a 28-09-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **FRANCISCA MIRANDA DE ALMEIDA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 107.783-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de junho de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.967/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 009/2021 – GABIN, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.000684, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-03-2021, no período de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA ELZA SOUSA RESENDE**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.605-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de junho de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.968/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho Sigid nº 251/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.002321, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 31-05-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 16-02-1996 a 15-02-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ FERNANDES ALVES DA SILVA**, AS – Motorista SOS, matrícula nº 072.936-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de junho de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.969/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho Sigid nº 268/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.001215, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-06-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 24-04-2006 a 23-04-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SARAH DA SILVA DIAS RAMOS**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 081.978-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de junho de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.970/2021

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Chefe do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da SEMSA e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.001757, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 15-05-2021, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 18.554/2019, publicada na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **DAVID ISRAEL DA SILVA FREITAS**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.079-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de junho de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.971/2021

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO a regularização funcional da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.001518, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 22.064/2020, publicada na Edição 4955 do DOM de 27-10-2020 que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANTONIA LIRETE MARINHO FAMA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 110.616-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para retificar a data de início da licença que passa a ser a contar de 03-11-2020, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de junho de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.972/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 029.06.2021 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19324.0.006803, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-06-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 10-04-2006 a 09-04-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LIDICE CORTEZAO BARROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 081.585-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de junho de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.973/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 104.06.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido e encaminhado pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19324.0.007512, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 09-06-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 31-03-1999 a 30-03-2009, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ARTUR MADEIRO TEIXEIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 077.066-3 F, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de junho de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.974/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 119.06.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19344.0.008244, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 28-06-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 29-06-2006 a 28-06-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **OSMARINA CORREA SOARES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 008.867-2 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de junho de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.975/2021

DECLARA ESTÁVEL servidora avaliada em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e art. 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, alterada pela Lei nº 1.412, de 20-01-2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 029/2014 – P. Pessoal/PGM, utilizado como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0477/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho, o qual se manifesta pela publicação do ato de estabilidade da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer da Assessoria Jurídica/SEMED, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1402/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.007912, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 01-03-2016, a servidora **MARIA ELIANA RODRIGUES DE VASCONCELOS**, matrícula nº 110.680-5 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de junho de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.976/2021

DECLARA ESTÁVEL servidora avaliada em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e art. 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, alterada pela Lei nº 1.412, de 20-01-2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 029/2014 – P. Pessoal/PGM, utilizado como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0520/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, o qual se manifesta pela publicação do ato de estabilidade da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer da Assessoria Jurídica/SEMED, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1479/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.008036, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 19-06-2018, a servidora **IRANEIDE SALES CAVALCANTE**, matrícula

nº 084.443-8 E, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de junho de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.977/2021

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 11.06.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.006337, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-05-2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 20.935/2020, publicada na Edição 4873 do DOM de 02-07-2020, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **YANE APARECIDA AMORIM SOUSA DINIZ**, Professor Nível Superior, matrícula nº 104.261-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de junho de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 035/2021-DERHUS/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

CONSIDERANDO o que consta no documento SIGED nº 2021.18911.18931.9.051154, oriundo da Comunicação Interna nº 025/2021-CML, de 21-06-2021,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias da servidora **DORINHA PRINTES BARROSO**, matrícula nº 098.285-7C, Auxiliar de Atividades Administrativas/RDA, pertencente ao quadro de pessoal da Casa Civil, programado para julho/2021, conforme Portaria nº 110/2020-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 4972, de 24-11-2020), para os seguintes períodos: 01 a 15-07-2021 (15 dias) e de 13 a 27-10-2021 (15 dias).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de junho de 2021.



TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR

PORTARIA Nº. 025/2021-DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Casa Militar;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – **ALTERAR** a composição da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 005/2020-CM** e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre a **CASA MILITAR** e a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de 04 (quatro) veículos, tipo caminhonete (pick-up), conforme Projeto Básico/Termo de Referência, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO

Leonardo Monteiro dos Reis – Matrícula 123.242-8C

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Laís de Oliveira Felix – Matrícula 137.603-9A

Anne Laurier Simas Lima – Matrícula 130.059-8C

Edipo Lima Barroncas – Matrícula 118.432-6A

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO

Carlos José de Oliveira Filho – Matrícula 126.395-1A

SUPLENTE DOS FISCALIS DO CONTRATO

Cláudio Pereira Silva – Matrícula 091.339-1F

Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 15 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 24 de junho de 2021.

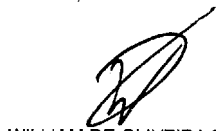


WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EXTRATO

- ESPECIE E DATA:** Acordo de Cooperação nº 001/2021 – SEPDEC/CM, celebrado em 06 de maio de 2021;
- CELEBRANTE 01:** O Município de Manaus, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SEPDEC);
- CELEBRANTE 02:** Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança (OSC);
- OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante Beneficiamento de madeiras em estado bruto para estado de uso, para utilização nas atividades da Defesa Civil na cidade de Manaus, sem transferência direta de recursos financeiros públicos ou qualquer outro tipo de compartilhamento patrimonial, conforme definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento;
- RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos financeiros ou compartilhamento de qualquer outro recurso patrimonial por parte do Município, devendo a OSC disponibilizar integralmente os recursos financeiros e materiais necessários à consecução do objeto pactuado nesse acordo de cooperação;
- PRAZO DE EXECUÇÃO:** Terá o período de vigência pelo período de 06 (seis) meses a contar de 06/05/2021 (vigência e execução).

Manaus, 06 de maio de 2021.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL

O Departamento de Cadastros - DETIM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018:

CMC	NOME DO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
20052401	AMAZONIA PROD DE FILMES LTDA - EPP	AMP2100056117
7366401	LABORATORIO SANTOS E VIDAL LTDA	AMP2100065259
7431004	SUPER TERMINAIS COM E IND LTDA	AMP2100065253
45920702	MM CABELEIREIROS LTDA	AMP2100053433
11397601	ZYZ AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI	AMP2100056060
23904201	ACADEMIA CÉU AZUL ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA	AMP2100062208
10477501	AMAZONITA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	AMP2100062122
50605101	E G E E COMERCIO DE COMBUSTI E NAVEGACAO LTDA	AMP2100064484
50605201	INTERFACE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AMP2100062425
50605501	CORTEZ CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI	AMP2100059549
50605701	G E A BENTES PEREIRA EIRELI	AMP2100061989
40778101	MOURA E MOURA RESTAUR, BUFFET E SERV DE ALIMENT	AMP2100049455
50605901	A. C. TERCO	AMP2100054355
23652801	SILVA COMERCIO DE CACA PESCA E CAMPING EIRELI	AMP2100062383
22868901	LUCIANO PEREIRA DA COSTA - ME	AMP2100065333
43363201	IDEAL ATIVIDADE DE MONITOR DE SISTEMAS DE SE	AMP2100063783
7174801	FEST COMERCIAL EIRELI - EPP	AMP2100064470
12832901	SUELY SAUCEDO DE OLIVEIRA SOARES LTDA	AMP2100063225
22712201	SAVANA REFRIGERACAO E MANUT PREDIAL LTDA - ME	AMP2100063664
50607001	HDK AGENCIAM CORRETAGEM E INTERMEDIACAO NA COM	AMP2100053127
50607101	MARCIO ROCHA DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	AMP2100041670
46583201	JUSSARA C E SOUZA SERVICO DE APOIO A SAUDE EIRELI	AMP2100048416
21778901	MBP AGRO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	AMP2100062630
20781801	I. G. CRUZ VESTUARIO	AMP2100063109
20909501	GUIDO RESTAURANTE LTDA	AMP2100054958
21014701	INSTITUTO GAVIAM DA AMAZONIA	AMP2100057617
50607401	QUINTO ANDAR SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	AMP2100051348
50607601	T D COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS ,PRODUTOS DE	AMP2100060543
50607801	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA RUA JOSE GARCIA RODRIGO	AMP2100060048
21357601	J GILBERTO PANDURO FACHIN - EPP	AMP2100059397
50608201	AMAZONIDA DESIGN DE PRODUTO LTDA	AMP2100062769
42141001	VEGAS LOCADORA DE AUTOMOVEIS EIRELI	AMP2100061501
11156203	YUSEN LOGISTICS DO BRASIL LTDA.	AMP2100062271
50608801	A S DE SOUZA COMERCIO DE BEBIDAS E GAS EIRELI	AMP2100053035
46607701	FRANCISCO HILTEMAR DE FRANCA CHAVES	AMP2100056631
43050101	FUTURO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITARESB	AMP2100062205
50608901	SIND EMPREG EM EMPRESAS PREST DE SERV DE AGENTE PO	AMP2100021538
50609101	BELCHIOR RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2100057134
45432303	FERNANDA ASCARI ALBERTON FRONZA EIRELI	AMP2100063040
45432302	FERNANDA ASCARI ALBERTON FRONZA EIRELI	AMP2100061839
45432301	FERNANDA ASCARI ALBERTON FRONZA EIRELI	AMP2100061881
22145402	K C VIANA AMARO	AMP2100063670
50610601	ASSOCIACAO DE PERMIS DE PROPRIOS NACIONAI	AMP2186051269
50611101	ASSOC DE PAIS MET E COM DA ESC ESTADUAL ENG A S AM	AMP2116245009
50611301	CHACARAS MAIAPOLIS SCP	AMP2153583429
42509001	INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE E EDUCACAO	AMP2100042789
50611801	A DAVI ALBUQUERQUE CARVALHO	AMP2100063134
50611901	MARCIO VIDAL DA SILVA	AMP2100060125
50612201	LORENZO M DA FONSECA	AMP2100064739
50612301	APP COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	AMP2100061767
50612401	CEARA VARIEDADES EIRELI	AMP2100052651
50612801	CAROLINI DE ARAUJO CASTRO	AMP2100062951
50612901	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETR	AMP2100050089
50613001	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETR	AMP2100058028
50613101	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETR	AMP2100058029
50613401	DOMINGOS SAVIO ABREU DA SILVA	AMP2100064818
20152001	MRF GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2100065683
48657801	LBV TELECOM EIRELI	AMP2100065678
50615001	JORDANA WANDERNISE LIMA ROCHA	AMP2100064625
50615101	CLAUDIA PESSOA BOTELHO	AMP2100064946
10189101	RIO ANDIRA COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA	AMP2100064165
50636801	TERRA COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	AMP2100065788
50636901	W A REIS EIRELI	AMP2100063936
50639201	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETR	AMP2100058018
49186301	JEAN CARLOS BARROSO DE ARAUJO	AMP2100066732
8831901	POLIAMAZON METALURGICA DA AMAZONIA LTDA	AMP2100062018
50652401	EMERSON OLIVEIRA DE CASTRO EIRELI	AMP2100064336
50652501	E CARDOSO COSTA	AMP2100063928
50652601	REABILITARE - INSTITUTO DE REABILITACAO ORAL LTDA	AMP2100064923
50659501	MICHELLA MENDONCA DE AGUIAR	MAO2100081971
50659601	HI-LO CALÇADOS EIRELI	AMP2100055618
50644301	SOLTEC SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	AMP2100061609
47078801	J G DE SOUZA NASCIMENTO LAVA JATO	AMP2100063087
50652901	ANDERSON GUIMARAES BATISTA	MAO2100081887
50636501	KEILA LEAL GUIMARAES	AMP2100066066
45427301	DESCOMPLICATUDO.COM CONSULT EMPRESARIAL LTDA	AMP2100053841

50642201	C V LIMA FISIOTERAPIA	AMP2100057783
21529801	RICO MULTIMARCAS INTERMEDIADA DE NEGOCIOS EIRELI	AMP2100065359
50655901	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	AMP2100055760
45362901	L A O CLINICA DE ESTETICA, BELEZA CORPORAL E FACIA	AMP2100066242
50656201	ANDRADE PARTICIPACOES LTDA	AMP2100065312
41152101	EMPEAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS JUNI	AMP2100065954
50660901	JESSICA QUEIROZ FRANCA	AMP2100053937
12105901	JULIA VIANA DE FIGUEIREDO	MAO2100081660
12266501	W B DE SOUSA ME	AMP2100067093
50655301	ELSON A. BACELAR	AMP2100062633
10637001	CENTRO DE ARRITMIAS CARDIACAS LTDA	AMP2100066915
50658001	COSTA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA	AMP2100066030
50632801	W SANTOS MALHEIRO TAVARES	AMP2100064982
42377301	M D DA SILVA EIRELI	AMP2100064241
11664901	ITT SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2100061131
22502001	V H DE OLIVEIRA BOTELHO	AMP2100066784
50635701	BSD COMERCIO DE ELETRONICOS S.A.	AMP2100043590
50635801	KURUMIM DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAM	AMP2100065238
20195101	J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100062561
22486701	ERICA SILVEIRA DE SOUSA	AMP2100066176
50657901	POLAR COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS	AMP2100066758
40643101	ANTONIO JESUS DE PAULA FILHO	AMP2100065992
50637201	4H PARTICIPACOES S/A	AMP2100051759
50637601	REAM PARTICIPACOES S.A	AMP2100065928
50637701	SPETO E PIZZA DELIVERY LTDA	AMP2100060364
50637801	MARCIA FURTUNATO CORREIA	AMP2100065696
50659801	ANA PAULA M PEGADO	AMP2100065983
13375101	ADRIANA X. MITOZO - ME	AMP2100067416
42367501	RODRIGO DE SOUZA ARCOS	AMP2100067436
50544801	ARENAIDE ROSA CRUZ DE LIMA PEREIRA SOCIEDADE INDIV	AMP2100057621
41756801	DISTRIBUIDORA E TABACARIA PONTO EXPRESSO EIRELI	AMP2100056405
40364301	ELEVEN ENGENHARIA LTDA	AMP2100060110
45958901	TEX COURIER LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	AMP2100049042
50545101	TELXE DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	AMP2100051301
20471405	ATACADAO S.A.	AMP2100054302
50545201	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONO	AMP2100048300
45018301	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	AMP2100058430
50545301	J A L FARIAS EIRELI	AMP2100058995
20471406	ATACADAO S.A.	AMP2100058833
10523101	E. M. REIS VITOR ME	AMP2100062852
50546701	CAIO ALBERTO DA SILVA FERREIRA	AMP2100062477
50546801	IJ TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.	AMP2100061417
50547001	JOISSE DA S T MOTA AGENCIA DE NOTICIAS EIRELI	AMP2100059198
6270601	V. T. DE OLIVEIRA COMERCIO ME	AMP2100062827
12417401	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CANC	AMP2100044505
20701401	SAMA SAMADI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	AMP2100062735
21292901	FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE JIU-JITSU PROFISSIONAL - F	AMP2100052482
50555001	A B SOLUCOES FINANCEIRAS CREDITO MAIS E AGENTES DE	AMP2100061650
50555101	ERS IMPORTS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	AMP2100062923
41102301	MARCUS VINICIUS CRUZ MIRANDA	AMP2100062863
50555601	FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO SCP	AMP2100062383
50555801	CARDOSO E ARAUJO IMPERMEABILIZACAO, CONSTRUCAO E R	AMP2100062663
50419401	W. H. DE AZEVEDO SILVEIRA	AMP2100063165
50556101	BAHIANORTE COMERCIO DE CONFECCAO, ACESSORIOS E NAV	AMP2100076079
22492301	SILVAS SERVICOS DE FISIOTERAPIA E COMERCIO DE ARTI	AMP2100076082
50556201	J L MUNIZ PROMOCAO DE VENDAS LTDA	AMP2100028381
50556301	DI SAN COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA	AMP2100054153
50556401	REBELO E RODRIGUES LTDA	AMP2100060039
13616201	L. G. TOMAZ DA SILVA - ME	AMP2100063589
50556801	ASSOCIACAO DE MOTOCICLISTAS MOTOCULUBE AMANTES DA L	AMP2100062032
50557101	INSTITUTO SOCIAL MAOS DA AMAZONIA	AMP2100062832
20551501	R A CONSULTORIA E INFORMATICA LIMITADA	AMP2100061548
50557601	PPG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS	AMP2100062442
47662601	BIANCA SQUADRANI MONTANARINI	AMP2100060670
49638601	S. FERREIRA DE MATOS	AMP2100061198
50558001	AMAZON COMERCIO DE FRIOS LTDA	AMP2100054186
50723001	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	AMP2100063672
50558701	EZEQUIEL FERNANDES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUA	AMP2100039913
50558801	ADILA FERNANDES SILVA	AMP2100061182
50559001	LUIZ C DO N XAVIER	AMP2100046761
50559501	C M S DE OLIVEIRA	AMP2100060458
50559701	MONNISY RAVENA SOUSA AMORIM	AMP2100060683
50560201	ALCIDES GUEDES LEMOS	AMP2100059751
50560501	MILLEENIA DISTRIBUIDORA LTDA	AMP2100060034
22392701	SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES BRASILEIRO	AMP2100058375
21925401	RODRIGUES E GOMES LTDA	AMP2100062878
50561201	MARIANA RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2100043427
50561501	CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INF	AMP21000715425
50557601	PPG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS	AMP2100063879
50561701	DANIEL MELO MAGALHAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	AMP2100041789
50562301	W O DA SILVA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	AMP2100043558
50562401	L L STEEL REPRESENTACOES LTDA	AMP2100062689
40052801	DOUTOR VEICULOS LTDA	AMP2100062748
50562601	CQC PARTICIPACOES LTDA	AMP2100061813
50562701	VF COMERCIO E LANTERNAGEM DE VEICULOS E SERVICOS E	AMP2100061938
50563701	DHEISON GALVAO DO NASCIMENTO	AMP2100063705
50564001	LUCILAYNE ANDREILINO EIRELI	AMP2100057997
43304802	L4B LOGISTICA LTDA.	AMP2100045172
12048501	KCC DE OLIVEIRA	AMP2100064153
45141101	DAVID CARLOS MARINHO DAMASCENO	AMP2100061543
42470801	D&P ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	AMP2100037934
50573001	FRIGORIFICO FRIGORACA LTDA	AMP2100061523

50573101	MD CAR EIRELI	AMP2100063749
50575301	J DOS SANTOS NEVES	AMP2100060612
50575501	A L DA SILVA LAGES - COMERCIO	AMP2100059019
50575601	I A B MARINHO	AMP2100058526
50576601	SARAH SEVERINA DE ALICRIM	AMP2100063243
50576901	D P DO HERVAL	AMP2100062221
13545401	DAGIN FABRICACAO DE DISPOSITIVO LTDA ME	AMP2100064452
50583201	I M RIBEIRO COMERCIO	AMP2100059932
50587901	M J V CONSTRUCAO EIRELI	AMP2100058852
50588701	THAISLENE ELOI GOMES VASCONCELOS	AMP2100062322
11159212	A. P. A. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	AMP2100030250
33383402	A. P. A. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	AMP2100030281
46073901	LABELLE COMERCIO DE CALCADOS LTDA	AMP2100062837
50590201	BFRH BRAZIL LOGISTICS EIRELI	AMP2100058232
23607801	RAY MILHAS VIAGENS CORPORATIVAS LTDA	AMP2100051548
50590501	SOL NASCENTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	AMP2100044396
50590901	CLEANING SOLUTIONS SERVICOS DE LIMPEZA E COMERCIO	AMP2100060872
9706401	UNICOBDA DA AMAZONIA S.A.	AMP2100062215
22148302	SORRISO DO NORTE CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA	AMP2100061240
50591201	JOAO PEIXOTO FERREIRA - EIRELI	AMP2100061591
22967701	FAB SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AMP2100062517
50591401	T BRITO DOS SANTOS	AMP2100063472
46537001	OLIVIA CULINARIA CONTEMPORANEA LTDA	AMP2100060965
43287601	WAKERCHIKEN RESTAURANTE E BAR EIRELI	AMP2100059177
50591701	ALLIGATOR DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTE	AMP2100061667
50591901	M V CAMPOS DE LIRA EIRELI	AMP2100063624
47611801	THAILA CAROLINA LOPES DE AGUIAR	AMP2100060366
9662801	IBEPAR PARTICIPACOES LTDA	AMP2100058878
23049201	SME - SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	AMP2100062304
31300201	A T MAIA GOMES TRANSPORTES LOGISTICA DE CARGA LTDA	AMP2100057474
41565901	E. DE J. E SILVA EIRELI	AMP2100059949
42628201	DONE EVENTOS E INSTALACOES EIRELI	AMP2100063768
50592101	ALMARANTE COMERCIO MOVEIS E SERVICOS PARA INTERIOR	AMP2100061374
50592201	O S DE LIMA TERRAPLENAGEM LTDA	AMP2100060878
45009901	R J ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO E TERRAPLA	AMP2100062607
23840401	LAM6 SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME	AMP2100047594
50592301	MX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E FINANCEIRA	AMP2100060258
50592401	KIRIBATI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVO	AMP2100057449
8797701	CLAYTON LUIS DE PAIVA GOMES ME	AMP2100062802
50592901	A I CORRETORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA	AMP2100057615
45179001	R D X SERVICOS ESPECIALIZADOS LIMPEZAS EIRELI	AMP2100056137
8000059802	SM COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS	AMP2100038854
42936501	GILMARA FREITAS BRANDAO	AMP2100051620
23318404	BIOLBLUE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	AMP2100061963
43144901	CRISTIANE DIAS LIMA	AMP2100059750
43618901	CENTRO DO ALUMINIO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGE	AMP2100064808
23853701	CONTRATUAL BRASIL LTDA	AMP2100061619
50594001	F V S CONSULTORIA LTDA	AMP2100063601
49366309	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	AMP2100051335
23643501	RUTH DE NAZARE COSTA DE BRITO EIRELI - ME	AMP2100064853
7043002	PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2100064851
44793401	RAIRINEIS DE SOUSA MIRANDA	AMP2100048346
50594601	RESTAURANTE REI DO BAIÃO LTDA.	AMP2100055944
50594701	TECH SOLUT COMERCIO DE SOFTWARE LTDA	AMP2100059893
50595001	MANAUARA COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS E SERVI	AMP2100061932
42210001	ANTONIO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AMP2100062237
50595101	C. DA COSTA DE SOUZA	AMP2100060051
40042501	WILBIS RODRIGUES SILVA	AMP2100063205
50595301	CENTRO EDUCACIONAL AMIGUINHOS EIRELI	AMP2100056686
50595701	SANTORO'S ENTERPRISES PARTICIPACOES LTDA	AMP2100054236
23709101	CONSTRUSEIXO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	AMP2100060208
7017903	VIA MARCONI VEICULOS LTDA	AMP2100064920
50596001	VIPELL COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI	AMP2100062582
50596401	ECO MULTI SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	AMP2100062990
50596601	YASMIM BARRETO DE SOUSA DESIGN LTDA	AMP2100063295
50596701	COTAXE PARTICIPACOES LTDA	AMP2100050574
45370401	DOUGLAS DE JESUS SOUZA	AMP2100064137
12564001	VUL FLEX COBERTURA EIRELI	AMP2100064967
44732901	TALITA CRISTINA CLETO YAMAMOTO	AMP2100065003
43697101	JOSE MARIO DA SILVA E SILVA	AMP2100063478
45109001	MIKAELLE CRISTINA OLIVEIRA FREITAS	AMP2100045307
40330401	LARISSA GUIMARAES DE ARAUJO	AMP2100062857
23228701	F S DE OLIVEIRA CLINICA - ME	AMP2100065747
11589401	S. O. DA SILVA - EDUCACIONAL ME	AMP2100065792
23783301	MARQUES & MELO LTDA	AMP2100062725
43140701	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	AMP2100063861
20285301	CAMPOS E PUCU LTDA EPP	AMP2100065815
46080501	HITRONIX COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE IN	AMP2100060302
50618701	AGAPE MODAS LTDA	AMP21000666314
40609901	MACEO E CARLOMAGNO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	AMP2100061790
32387101	ACG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	AMP2100060933
41279801	S A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFO	AMP2100060043
40823501	ANA PAULA PINHEIRO FIGUEIREDO LTDA	AMP2100054312
44098202	A L COMERCIO VAREJISTA EM LOJA DE CONVENIENCIA LTD	AMP2100063249
50619001	WALTER JUNIO ELESBAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC	AMP2100038046
10666502	E W D RESTAURANTE LTDA	AMP2100063392
50619201	PEIXOTO E MACEDO COMERCIO DE ARTIGOS VESTUARIOS E	AMP2100062183
50619301	ANDRADE CONSULTORIA LTDA	AMP2100057657
48435201	LUIS CLAUDIO ALVES SOARES 46288716200	AMP2100064155
50619501	NATALIA DUARTE IJUMA	AMP2100066304
22479701	RACHEL LOUISE BURLAMAQUI DE OLIVEIRA	AMP2100062707
50619701	ESMALTERIA ANNALUH LTDA	AMP2100064548
50619801	DANIELA CASTRO SABOIA	AMP2100064593
50619901	AGUIAR E XIMENES LTDA	AMP2100060797
42907201	TRADELINK EIRELI	AMP2100065655

50620001	WANDERSON B. GEMAQUE	AMP2100043681
21432101	IVANILEI SOUZA PEREIRA	AMP2100064050
41872501	SISSY ANDREIA DE SOUZA SERRAO	AMP2100062723
21067701	CLINICORPO ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA	AMP2100065055
50038001	AMAZON ATIVIDADE MEDICA E SERVICOS DE PET SHOP LTD	AMP2100056499
23461101	GUIMARAES COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	AMP2100063055
50562601	CQC PARTICIPACOES LTDA	AMP2100065068
50619701	ESMALTERIA ANNALUH LTDA	AMP2100065965
20781801	I. G. CRUZ VESTUARIO	AMP2100065968
10943507	BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA	AMP2100065628
10943510	BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA	AMP2100065650
10943509	BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA	AMP2100065671
10943511	BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA	AMP2100065650
21273001	MOURA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	AME2100762411
6339601	MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2100064400
50620401	CAMILE BARBOSA DE QUEIROZ - ME	AMP2100064540
50620501	BARBOSA & FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	AMP2100055213
50620601	J S M SERVICOS DE GESTAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEI	AMP2100047393
50620701	DAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	AMP2100065106
9166304	CAZAGRO COMERCIAL LTDA - ME	AMP2100058426
22785401	FRANCA E ALVES TRANSPORTES LTDA	AMP2100062120
50620801	M MATOS DE PAULO LTDA	AMP2100055732
50620901	E R BAIA JUNIOR MARKETING EIRELI	AMP2100064656
42360601	PFM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMI	AMP2100065663
1179401	PONTA NEGRA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBIL	AMP2100062065
12125901	MAG TERRA ORGANIZACOES MEDICAS E ODONTOLOGICAS EIR	AMP2100059244
50621601	RESENDE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	AMP2100065146
47214201	FELIX CONSTRUTORA LTDA	AMP2100061695
50621701	MIX STAR MAGAZINE LTDA	AMP2100064869
50621901	ENDER EDUARDO MORILLO MELENDEZ EIRELI	AMP2100054172
50231401	ALUIZIO FERREIRA RODRIGUES 43722601215	AMP2100056012
50622101	M S COLOMBAROLLI	AMP2100062292
22979501	DIAS E LIMA LTDA	AMP2100061864
50622201	MONITORA LABORATORIO MANAUS LTDA	AMP2100064879
50622301	DUMARKET COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE MOVE	AMP2100064704
50622401	INSTITUTO AMAZONIA ACU	AMP2100060998
50622501	CHAVES CONSTRUCAO LTDA	AMP2100059587
50622601	MBS TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	AMP2100064665
50622701	GERMANO TADEU FONSECA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL	AMP2100054242
50622801	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONO	AMP2100063505
50623001	SRM SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2100065395
50623101	DS ENGENHARIA EIRELI	AMP2100065759
50623201	DEZEMBRO E SOUZA RESTAURANTES LTDA	AMP2100060981
50623301	J S SAMPAIO	AMP2100065522
40537701	PINHEIRO E MAIA ENTRETENIMENTO LTDA	AMP2100066090
12186001	GASTROCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	AMP2100066105
50623501	MB3 GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LIMITADA	AME2100762477
22240001	A L DA SILVA FERREIRA COMERCIO DE GLP - EPP	AMP2100066119
50623701	SLK COMERCIO DE AUTOPECAS E ALIMENTOS LTDA	AMP2100065305
42150901	ARZON COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	AMP2100065313
40520601	ISAIAIS P DE OLIVEIRA	AMP2100064912
50623801	HOMMY SERVICOS DE AUTOMACAO EIRELI	AMP2100050011
13902101	A. D RIBEIRO DECORACAO DE INTERIORES	AMP2100048178
20976101	MSC CONSTRUCOES DE IMOVEIS LTDA - ME	AMP2100063690
50624101	MICHELLE FANIMA DE OLIVEIRA	AMP2100065225
50624201	CONSULTORIO VETERINARIO SELVA PET EIRELI	AMP2100062495
21740801	SG COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	AMP2100064029
12178403	CASA DE CARNE OTAVIO LTDA - EPP	AMP2100066131
50624501	M A BARBOSA INTERMEDIACAO DE NEGOCIO LTDA	AMP2100065296
50624601	KETHELLEY ANDRADE DA SILVA	AMP2100049923
50624701	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAU	AMN2152255072
41290101	S M N GOMES	AMP2100061798
50625101	CONSTRUTORA VINHOTE EIRELI	AMP2100062780
23015401	G ARAUJO DE ARAUJO AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI	AMP2100057027
44553201	DAYANNA IASMYN C DA SILVA	AMP2100065032
48881101	PROLIMP ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA	AMP2100062138
50625501	L C DOS REIS INCORPORADORA EIRELI	AMP2100059182
50626001	INDT PARTICIPACOES LTDA	AMP2100060040
50051102	A A M FERREIRA	AMP2100064036
50626101	7CODE SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	AMP2100064636
50626201	ADENILSON SENA DE MORAES	AMP2100064942
13584001	RUY DA SILVA GARCIA	AMP2100062882
43208401	BIO MEDICINAL SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2100066237
47850801	R. A. RIBEIRO EIRELI	AMP2100063656
50627001	ANAVILHANAS MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AMP2100062057
8809001	M N B FERNANDES - ME	AMP2100066300
45588701	MASTER CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL	AMP2100048589
41674401	JANDER GAMA E SILVA 62805428234	AMP2100066350
47693501	SIME COMERCIO DE COLCHOARIA LTDA	AMP2100046736
50629801	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AMP2100064755
50629802	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AMP2100064320
50629803	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AMP2100064771
49186301	JEAN CARLOS BARROSO DE ARAUJO	AMP2100062732
50629901	L G DE SOUZA NASCIMENTO	AMP2100060610
50630201	GRANDE LOJA MACONICA DO AMAZONAS GLOMAM	AMP2100066441
9500501	CONSTRUBAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	AMP2100059655
20482701	S V C MEDEIROS FERREIRA ME	AMP2100066400
50630701	F F CORDEIRO	AMP2100065009
50631401	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS	AMN2155776479
50631901	CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTUGAL	AMN2156921383
3427401	VIACAO CARAVELAS EIRELI	AMP2100063281
23010801	BT MANAUS HOTEIS LTDA	AMP2100058922
50059501	H N LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	AMP2100061045

50634901	DLS SERVICOS DE ESTETICA AVANCADA LTDA	AMP2100061599
50635101	UTI DO NOTEBOOK LTDA	AMP2100064333
50635201	M M SOARES LTDA	AMP2100062755
30984701	ADEILTON GALVAO DIAS ME	AMP2100063597
50635401	DM SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	AMP2100065970
11005201	ARAUJO E GAMA LTDA - ME	AMP2100062895
50635501	ADEVALDO D ARAUJO EIRELI	AMP2100064934
45582901	SB COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	AMP2100062092
50635901	MOUNIER BELLE COMERCIO DE COSMETICO, SERVICOS DE B	AMP2100065213
20036201	J. P. DA SILVA - ME	AMP2100065728
23327801	NOVA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP	AMP2100065455
21953301	BELLA ESSENZA SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2100055705
49825301	HB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	AMP2100061413
22364101	C F COUTO FILHO COMERCIO - ME	AMP2100058762
11428201	MBS CONSERVADORA LTDA	AMP2100063602
50636201	J CANAVARRO PESSOA EIRELI	AMP2100065813
49211001	GEISILENE AQUINO DE OLIVEIRA ENTRETERIMENTO	AMP2100065370
13057401	VITORIA SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP	AMP2100054480
42710001	CEARA EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA EIRELI	AMP2100063701
13395501	EXODO MINERACAO EIRELI	AMP2100062726
22061101	N M DA S FAGUNDES TECNOLOGIA EIRELI	AMP2100064876
42463201	PORTAL EXEMPLAR LTDA	AMP2100045511
50638601	BOSTON ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA	AMP2100062498
50638801	E DOS SANTOS MUNIZ	AMP2100061743
50638901	LUBEN COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	AMP2100060461
50639001	GUIMARAES SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2100065765
49575501	SMART TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS E ARTIGOS DE COLC	AMP2100052434
50639501	CINTIA VALADARES DA SILVA	AMP2100066501
46473701	MANAUENSE SERVICE LTDA	AMP2100066746
50639901	MONARCA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRE	AMP2100066568
41991602	BOA HORTA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	AMP2100065889
41991603	BOA HORTA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	AMP2100065904
9528401	GRILLO VEICULOS EIRELI	AMP2100061718
50640401	ALBUQUERQUE & ARRUDA ADVOCACIA	AMP2100065945
50640501	AIDA DE OLIVEIRA GOMES	AMP2100065793
50329401	DOBBLE LOCACOES EIRELI	AMP2100066808
48912701	S FRANCO DA SILVA	AMP2100066083
50640901	M. DO SOCORRO B. QUEIROZ - IMOBILIARIA	AMP2100058807
50641001	MOISES PEREIRA DA SILVA CONSTRUCOES - ME	AMP2100064014
50641201	A A BOTELHO NEVES	AMP2100064648
47867202	CLINICA ODONTO CDD EIRELI	AMP2100062973
50641301	JSENA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE RECUPERACAO	AMP2100062163
50641401	WANESSA RODRIGUES DA SILVA-ME	AMP2100064913
50641501	AMAZON POWER ENERGIA SOLAR LTDA	AMP2100063289
50641601	REVOLUTION TABACARIA LTDA	AMP2100060704
50641701	BRUNA C DE PASCHOAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMP2100059850
50641801	LIRA NAVEGACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	AMP2100060837
50642001	DANIELA PEREIRA DA SILVA	AMP2100063735
50642801	DANIEL RODRIGUES PINHEIRO EIRELI	AMP2100065920
45039901	EDUARDO JORGE SERRAO DOS SANTOS	AMP2100063231
50643401	CARLOS ALBERTO LOPES DOS SANTOS	MAQ2100081863
50643601	ACAI ELDOADO LTDA	AMP2100063747
50643701	ROCHA MARQUES ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	AMP2100062889
43571701	J F C DE OLIVEIRA	AMP2100066949
50644101	COOPERATIVA DE TRABALHO TERCEIRIZADOS	AMP2100050618
12697301	MR CONSULTORIA TECNICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LT	AMP2100063727
50646401	G M REIS DE OLIVEIRA	AMP2100062232
50646501	A P DA SILVA LOPES	AMP2100064454
11608801	PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA.	AMP2100067086
50651701	ANJOS & MORAES MEDICOS ASSOCIADOS	AMP2100055294
21190601	LSR REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA	AMP2100059407
1836401	LOTECA D. PEDRO I LTDA - ME	AMP2100063224
22645001	S DE S CAMPELLO EIRELI	AMP2100062252
13198401	A G INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR E	AMP2100066859
11193612	RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	AMP2100063359
50652101	W B CAVALCANTE LTDA	AMP2100060137
48376201	BORAM ELECTRIC MOTORS LTDA.	AMP2100066523
50652201	CLRF - CONSULTORIAS, TREINAMENTOS E SERVICOS EM EN	AMP2100065331
50653101	C R Q CLINICA INTEGRADA DE SERVICOS MEDICOS EIRELI	AMP2100065437
50653301	MPH TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	AMP2100061253
50653401	ALEXDERZIHOF LTDA	AMP2100066744
44902901	BEMOL SERVICOS FINANCEIROS LTDA.	AMP2100065827
50653801	BONOCASA LTDA	AMP2100058099
50653901	INSTITUTO DE ARTICULACAO DE JUVENTUDE DA AMAZONIA	AMN2157312630
48757501	VIVIANA CAROLINA GARCIA PEREZ	AMP2100058548
50654001	SUBUTZKI ATIVIDADE MEDICA E ENFERMAGEM LTDA	AMP2100062888
44965401	CLEOCIMAR DE S. MIRANDA SERVICOS	AMP2100056676
40551201	FERNANDO SILVA LIMA	AMP2100066309
20697601	J A SERVICOS DE DUBLAGEM LTDA	AMP2100064696
31911901	ATACADO DAS FRUTAS LTDA	AMP2100058301
40598301	MILTON MESQUITA MAIA	AMP2100063932
50654301	LMO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI	AMP2100066663
21465401	GERUSA OLIVEIRA DAS CHAGAS TEIXEIRA	AMP2100065760
46141601	G2B AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA	AMP2100063791
43618903	CENTRO DO ALUMINIO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGE	AMP2100066120
23358501	M H P MARQUEZ - ME	AMP2100066323
50654801	B D C DA SILVA	AMP2100066205
9887901	FORT COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	AMP2100064367
50654901	MONTENEGRO E LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2100054693
800084401	GH. BURGER LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	AMP2100063461
5891905	J PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA	AME2100765993
23534102	INTIMA COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	AMP2100061700
45486201	D DA S VASCONCELOS EIRELI	AMP2100064272
50655001	VALDECI TEODORO VIEIRA JUNIOR	AMP2100064377

50655801	CM COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS E PROD	AMP2100065647
23395901	KOI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	AMP2100066680
22557901	PINHEIRO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E ACOUGUE LT	AMP2100065825
21044001	MASC CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTAB	AMP2100067063
44553201	DAYANNA IASMYN C DA SILVA	AMP2100066293
50656401	T VIDON ROCHA PEREIRA	AMP2100066672
50656901	R. M. DE CASTRO PUBLICIDADE	AMP2100066849
50657001	KARDEX ADMINISTRACAO E SERVICOS IMOBILIARIOS CHACA	AMN2142526322
50657201	INYTECH DA AMAZONIA LTDA	AMP2100064762
50657301	IT INTERPRETES E TRADUTORES LTDA	AMP2100065235
50657501	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS FAMILY LTDA	AMP2100059991
50657601	C. B. FREITAS	AMP2100066249
50657701	CAMELI MEDICOS ASSOCIADOS	AMP2100065612
13853001	INOVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMP2100067379
45537601	ERIVAN SOUZA BATISTA	AMP2100065549
50658301	YAN TORRES DE ARAUJO EIRELI	AMP2100065535
12663401	N. C. COSTA DE MOURA ME	AMP2100066939
10118101	QUIMICA CREDIE LTDA	AMP2100057447
9840101	A.V.GOMES-ME	AMP2100067108
47593101	S P Z COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA	AMP2100050349
47665901	PEDRO SALDANHA DE OLIVEIRA	AMP2100065307
47811501	FABIOLA NAZARE BORGES	AMP2100067463
23394901	J V GUEDES MERCHAK	AMP2100066722
50661601	J LOPES DA GAMA	AMP2100066647
50662101	DROGARIA MORENA FARMA EIRELI	AMP2100066646
21359501	G O RODRIGUES DA SILVA - EPP	AMP2100067541
50663201	CHAPA TRANSPORTES LTDA	AMP2100066211
50664201	ALBERTINA COELHO SOUSA FISIOTERAPIA	AMP2100063566
40935201	GREEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	AMP2100066167
8887401	DEC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	AMP2100065378
22280501	IGOR CASSIO DE CARVALHO SOARES	AMP2100065505
50598601	BECCO BAR E BOATE LTDA	AMP2100058507
48812501	REDE NORDESTE CERTIFICADORA DIGITAL E SERVICOS DE	AMP2100061744
22126101	PAULO CESAR MASSUCO - EPP	AMP2100056940
50599101	R G RODRIGUES	AMP2100062612
20518901	CLINICA DE OFTALMOLOGIA ESPECIALIZADA DO AMAZONAS	AMP2100063688
50599701	ASSOC.DE PAIS, MESTRES E COMUNITARIOS DA ESC. ESTADU	AMN2110169206
20164002	BRAGA TABACARIA EIRELI	AMP2100065155
50601601	ASSOCIACAO CLUBE CASSIO FACANHA	AMP2100043607
50602401	DOIS XAVIER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100062930
23694201	DMTECH COM ATACAD DE PROD HOSPITALARES	AMP2100065133
50604201	SYNAPSE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA	AMP2100061247
50604401	C H CONSULTORIA LTDA	AMP2100062399
50604501	ANA RAQUEL DE SOUSA CHAGAS EIRELI	AMP2100061994
43470001	RICARDO RIBEIRO VELLOSO EIRELI	AMP2100060036
50604701	S CAVALCANTE GOMES FONOAUD	AMP2100064026
45880602	SPEEDY REPRESENTACOES COM E SERVICOS DE AUTOM	AMP2100063130

Manaus, 22 de junho de 2021


Paulo Rodrigues de Souza
 Diretor do Departamento de Cadastros
 SEMEF/PMM

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE:** Quarto Termo de Suspensão de Contrato nº 001/2019, celebrado em 07/10/2019.
- 2.PARTES:** O Município de Manaus, através da Controladoria Geral do Município - CGM e a empresa **XMARKET SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E DE HOSPEDAGEM NA INTERNET LTDA.**
- 3.OBJETO:** Suspensão do Contrato nº 001/2019, referente à prestação de serviço de locação e manutenção de Sistema de Registro de Ponto Eletrônico para CGM, deferido pela Manifestação nº 041/2021/ASTEC/CGM, conforme informações e justificativas acostadas no processo nº 2020.22000.22003.0.0005401.
- 4.PRAZO:** O prazo da suspensão será de 120 (cento e vinte) dias a contar de 26.06.2021.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 24 de junho de 2021.


ARNALDO GOMES FLORES
 Controlador-Geral do Município

ERRATA

ERRATA ao Extrato do Termo de Suspensão de Contrato nº 001/2019, celebrado em 07/10/2019, tendo como contratante o Município de Manaus, através da Controladoria-Geral do Município-CGM, e a empresa **XMARKET SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E DE HOSPEDAGEM NA INTERNET LTDA**, que tem por objeto a Suspensão do Contrato nº 001/2019, referente à prestação de serviço de locação e manutenção de Sistema de Registro de Ponto Eletrônico para CGM, publicado em 30.06.2020 – Edição 4871, pg. 13, constante no processo 2020.22000.22003.0.005401.

ONDE SE LÊ:

Manaus, 26 de junho de 2020.

LEIA-SE:

Manaus, 25 de junho de 2020.

REGISTRE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 24 de junho de 2021.


ARNALDO GOMES FLORES
 Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 235/2021-SEMA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 002/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5037 de 18/02/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 119/2021-SEMA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5079 de 20/04/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1220/2021-GS/SEMA, de 22/06/2021, inserida nos autos do Documento Sigid nº 2021.11209.15445.9.093698;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE,

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMA, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Sigid nº 2021.11209.15445.9.093698; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

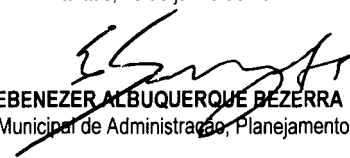
RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a contar de 21/06/2021, a estagiária abaixo informada, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE Nº	CURSO
THAIS DE OLIVEIRA LIMA	138.153-9 A	0088/2021	ARQUITETURA E URBANISMO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de junho de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 242/2021-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as indicações constantes do MEMORANDO EXTERNO Nº 038/2021-MANAUSEM/SEMA, de 11.06.2021;

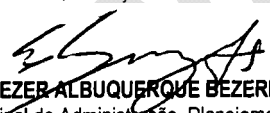
CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 118/2021, de 21.06.2021, da Divisão de Recursos Humanos – DIRH/DSGP/SEMA, e o que mais consta da instrução do Proc. SIGED 2021.18911.18923.0.008540 (vol. I),

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **EMERSON RODRIGUES PALMEIRA**, matrícula 136.768-4 B, para responder, no período de 15-06 a 30-06-2021, em caráter cumulativo e não remunerado, pelas atribuições do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSEM**, Unidade Administrativa vinculada à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMA**, em substituição ao Titular **Rui Roberto Castelo Branco Martinho**, afastado em virtude de férias regulares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de junho de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2021 – SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, objeto dos Processos Administrativos nº 2020.16330.16347.0.000199 – SEMA e nº 2020.16330.16347.0.000713 – SEMA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 – GS/SEMA, que ESTABELECE orientações sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado – PMER, realizado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 11/09/2020, Edição nº 4924, Caderno II;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 31/12/2020, Edição nº 4969;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0737/2021-GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 16/06/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.01637.00693.9.039460,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários Nível Médio e Superior de que trata o Edital nº 01/2020 – SEMA, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, até o dia 12/07/2021, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, situada na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, Nº 1695, Adrianópolis, CEP: 69057-001, Manaus/AM, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área de estágio na qual o candidato conste como aprovado, conforme item 14.4 do referido Edital:

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 501. ADMINISTRAÇÃO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
DIEGO NASCIMENTO DA GAMA	63º	443886	3038817-1
LUCAS BENARROS DA SILVA ANJOS	64º	441860	28356900
MATHEUS ALEXANDRE CAMARA	65º	442977	31756034

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 502. ARQUITETURA E URBANISMO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
VIVIAN FRANCO DA SILVA	54º	443588	29615208
TALES DE CARVALHO SERRÃO	55º	444219	2716384-8
MATHEUS RODRIGUES DE ARAÚJO	56º	433409	28735137

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 503. CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
ALICE CARVALHO MENEZES	45º	432639	23111372

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 505. COMUNICAÇÃO SOCIAL			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
RAISSA BARROS MATOS	11º	433367	30871875

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 506. DIREITO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
ALEXANDRE DE CASTRO TORRES	74º	439104	30023580
THOME JUNIOR DE OLIVEIRA	75º	431823	23074884
LUCAS MATHEUS DA SILVA DE PAULA RODRIGUES	76º	447728	27669971

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 508. ENFERMAGEM			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
CAMILA FREIRE ALBUQUERQUE	31º	431328	27582903-0
NAIRLE CIPRIANO BEZERRA	32º	438514	20364458
IANRIELLY DE LIMA AREVALO	33º	434134	2881631-5

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 509. ENGENHARIA AMBIENTAL			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
LAURIE MELANY MARQUES DA SILVA	7º	433816	25631837
PAULO SERGIO QUEIROZ VIEIRA JUNIOR	8º	442660	24078905
BRUNO PIMENTEL DE SOUZA	9º	432052	31709680

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 510. ENGENHARIA CIVIL			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
BRENO ALMEIDA DE SOUZA	63º	443209	26492970
RAFAEL ALENCAR MATIAS	64º	435307	2452952-4

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 511. ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
LUCAS RIBEIRO ALMEIDA	18º	434838	26547821
SABRINA MILLANE OLIVEIRA DA SILVA	19º	441288	26192608

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 512. FARMÁCIA			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
MARCELLY DA SILVA OLIVEIRA	32º	434139	26800047
ANNE ELLEN SANTANA DE GUADALUPE	33º	436225	30804493
MIREIA OLIVEIRA TRINDADE	34º	438903	2759848-9
CARLA FERREIRA ALMEIDA	35º	430890	29298040
KATHARINA VICTÓRIA GOMES PINHEIRO	36º	439705	30268249
ARIANNE CRISTHIE SOUSA BOTELHO	37º	440063	2735494-6

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 513. FISIOTERAPIA			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
RAFAELA BATISTA VIEIRA	17º	436286	27566013

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 517. NUTRIÇÃO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
MARIA SCHAEFER	12º	436122	1411783-5
LUCIANA PEREIRA AZEVEDO	13º	440605	3370089-3
GISELLY DA COSTA LEAL	14º	447845	27143554

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 518. ODONTOLOGIA			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
CLÁUDINIS GAMA FRAZÃO	17º	443375	30626544
INARA MARQUES DE LIMA	18º	435703	30921201
LYTTON DA COSTA FERNANDES	19º	435949	2500331-3

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 520. PSICOLOGIA			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
SAMUEL BRASILEIRO DA SILVA	95º	441371	3124011-9
MICHEL ALBERTO TAVARES FERREIRA	96º	429709	33178615
ARICIA CAMILLE CRUZ ROSAS	97º	434500	27396045

NÍVEL MÉDIO			
CURSO: 301. ENSINO MÉDIO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
RAYANNE DA SILVA MELO	373º	436178	33407916
BEATRIZ DA SILVA COMAPA	374º	438106	32526652
SAMYA LETHICIA ALBUQUERQUE REIS	375º	439990	33780706
SAMARA DE LIMA ROCHA	376º	435541	30422027
JULIANA BATISTA COSTA	377º	433925	3408988-8
CAMILE D'AGUIAR SEGUNDO	378º	441017	32238762
MARCUS VINÍCIUS LIMA DA SILVA	379º	442548	34582819
PAULO VICTOR DE VASCONCELOS CAVALCANTE	380º	428862	3312991-6
HUGO LUIZ MORAES ALEXANDRE	381º	447156	33127247
JOÃO VICTOR DE SOUZA COSTA	382º	433840	27764435
ALEX TAVARES LIMA	383º	447837	31022779-2
VINÍCIUS DABELA PINHEIRO	384º	434578	30101360
LIVIA MARIA DE SOUZA ESQUERDO	385º	432289	32001894
WENDY VITÓRIA DE OLIVEIRA BATISTA	386º	433982	32725280
JULIA SOUZA LOPES	387º	434752	32740069
DANIELA MACIEL DOS SANTOS	388º	439655	35923407
ISABELE MARTINS NASCIMENTO	389º	428735	32191367
ANA FLAVIA DA SILVA MENEZES	390º	428798	30814669
CARLOS EDUARDO DA CUNHA PEREIRA	391º	435588	31653596
ELIAS EMANUEL CARVALHO LOPES	392º	446189	34650407
MILENA DE ALMEIDA SILVA	393º	437477	28883489
RHAYLLA AQUINO DE SOUZA	394º	435129	32908024
LAYANE EMANUELLE BARRETO DA SILVA	395º	432257	32445350
MARCOS DA COSTA PRAIA	396º	432107	36288691
ELIZA LIRA DE OLIVEIRA	397º	431942	35388730
WIRLEY LUIS	398º	440563	35162511
DANYELLA RODRIGUES CAMELO	399º	432433	3423199-4
THAYNNE DE SOUSA SILVA	400º	440555	32504098
AXEL DIEGO OLIVEIRA GALDINO DE MORAIS	401º	440043	1173050
ALINE BARBOSA GAMA SOBEIRA	402º	443005	3304515-1
MELQUIZEDEK DA COSTA MOTA	403º	447661	35791543
LAYZA BEATRIZ SOUSA DA CRUZ	404º	440081	3037611-4
LAIANA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	405º	436513	34853723
ANA CAROLINA DOS SANTOS MARQUES	406º	439359	3596931-8
LIVIA MARQUES DE LIMA	407º	432371	34164812
LEANDRA DA FONSECA NASCIMENTO	408º	440735	30957931
GUILHERME QUINTINO DUTRA RODRIGUES FRANÇA	409º	443085	3281348-1

NÍVEL MÉDIO			
CURSO: 301. ENSINO MÉDIO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
PAULA EMANUELY XAVIER MACIEL	410º	436619	34449213
ALICE LIMA SIMÕES	411º	428161	32430426
MARIA EDUARDA BRITO FROTA	412º	436048	29941393

Art. 2º Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o candidato deverá:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos, se for o caso;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, se for o caso;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- Possuir a escolaridade exigida para o curso em que foi aprovado e estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

PARÁGRAFO ÚNICO. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput deste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos e exames médicos constantes no Art. 3º no prazo de até o dia 12/07/2021 impedirá a contratação do candidato, implicando sua eliminação definitiva do Processo Seletivo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré-Contratual, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do estágio:

§ 1º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e 1 (uma cópia):

- Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Comprovante de endereço, expedido nos últimos 2 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Laudo Médico pré-admissional;
- Declaração de matrícula original emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e ano/período cursado, emitida por no máximo 15 (quinze) dias;
- Comprovante de titularidade bancária, contendo o número da Agência e da conta corrente no Banco Bradesco S/A, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- Se o candidato for menor de idade: apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável.

§ 2º O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados as suas expensas:

- Hemograma completo;
- Raio X do Tórax AP e perfil (com laudo médico);
- Atestado de sanidade física e mental.

§ 4º Os exames descritos no § 3º deste artigo poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Médico Pré-Contratual.

§ 5º Nos resultados dos exames descritos no § 3º deste artigo deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 6º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital ou fotocopiados.

§ 7º No Exame Médico Pré-Contratual todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 8º O candidato que for considerado INAPTO no Exame Médico Pré-Contratual poderá apresentar recurso da decisão, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de dois dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

§ 9º Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o § 8º deste Edital, o candidato considerado INAPTO no Exame Médico Pré-Contratual estará impedido de ser contratado, podendo a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD convocar o próximo candidato.

§ 10 O recurso referido no § 8º deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

Art. 4º O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos no art. 3º, § 3º, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia imediatamente subsequente à data de publicação deste Edital, não terá o Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado e nem iniciará o estágio remunerado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Descumprido o prazo de que trata o caput deste artigo, o candidato será considerado desistente, para todos os efeitos, procedendo-se a chamada do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Manaus, 25 de junho de 2021.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 317/2021-NTRAB/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e o Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, que disciplinam a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.001, de 04 de janeiro de 2021, que declara situação anormal do Município, caracterizada como emergencial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.006, de 12 de janeiro de 2021, que declara ações de contingenciamento e enfrentamento da situação emergencial de saúde pública;

CONSIDERANDO o Memorando nº 042/2021/DTI/SUBGAP/SEMSA quanto a necessidade de manter a efetividade das políticas públicas nas Unidades Básicas de Saúde por meio do suporte de informação da tecnologia na análise, desenvolvimento, manutenção dos sistemas lógicos e dos servidores de dados;

CONSIDERANDO o Parecer nº 179/2021 – Assessoria Técnica/SEMSA que declara a admissibilidade da contratação por tempo determinado, sob Regime de Direito Administrativo, nos termos do art. 2º, incisos III e VII, alínea “b” da Lei Municipal nº 1425/2010 por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Sigid protocolado sob o nº 2021.01637.01412.0.001623-SEMSA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão para realizar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-SEMSA/MANAUAS visando contratar Analista Desenvolvedor de Software e Assistente em Tecnologia da Informação pelo período de 06 (seis) meses para atuarem no Departamento da Tecnologia da Informação – DTI no Município de Manaus, na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo, composta pelos seguintes servidores:

NOME	LOTACÃO	CARGO
MIRCLEIDE DIAS SANTANA DA SILVA	DTRAB	PRESIDENTE
EYMERSON QUEIROZ DA ENCARNACÃO	GTRAB	MEMBRO
MAURO REIS NASCIMENTO	GTRAB	MEMBRO
SÉRGIO FEITOSA VIANA	GTRAB	MEMBRO
RONALDO NEGRÃO PRADO	NTRAB	MEMBRO
ENILDE LOPES MEDEIROS DA SILVA	SEMED	MEMBRO
MARIA GRACIELZA ROBERTO AFONSO	SEMED	MEMBRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de junho de 2021.

NAJIB SALEM JOSE NETO

Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 087/2021 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 087/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus, para as empresas:

Fornecedor: ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 2	R\$ 4,05
Fornecedor: ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 6	R\$ 4,40
Fornecedor: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 13	R\$ 1,67
Fornecedor: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 15	R\$ 6,00
Fornecedor: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 23	R\$ 0,56
Fornecedor: KINGPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAÚDE EIRELI	
Item: 26	R\$ 8,10

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus, 24 de junho de 2021


NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação CML, pertinente ao **Pregão Eletrônico nº. 094/2021 – CML/PM**.

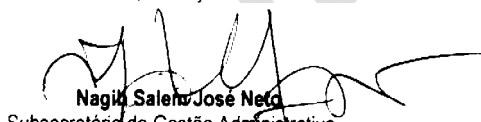
CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro da CML/PM, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a aquisição de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Maternidade Dr. Moura Tapajóz da Secretaria de Saúde de Manaus (SEMSA), conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, a empresa a seguir relacionada com seu respectivo valor total por item abaixo relacionado: **RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EPP** para o **item: 04: R\$ 18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais).

II – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta do licitante vencedor.

Manaus, 24 de junho de 2021.


Nagib Salem Jose Neto
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0526/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação da interessada, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação – CEF/SEMED e tendo parecer favorável, seus efeitos,

independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que Regulamenta os artigos 51 e 54 da seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Despacho assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.19120.0.011508**, de 30/11/2020 (apenso os autos nº 2019/4114/4147/04177, de 18/12/2019),

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora **JENNIFER RODRIGUES CASTRO DE BRITO**, matrícula 134.665-2 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS**, posicionada, atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (PÓS-GRADUAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **18/12/2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de junho de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0590/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, Inciso IV e 128, Inciso II, 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que cabe à Secretária Municipal de Educação - SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE

I – ALTERAR, a contar de 01/03/2021, a Portaria nº 0387/2021-SEMED/GS que instituiu a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº. 004/2019 celebrado entre a **Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Super Ensino LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso da plataforma de reforço escolar para o ensino fundamental, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, no âmbito do

Programa de Expansão e Melhoria Educacional de Rede Pública Municipal de Manaus – PROEMEM, que passa a ser composta na forma abaixo.

FISCAIS DO CONTRATO:

AUSTONIO QUEIROZ DOS SANTOS–MATRÍCULA: 084.471- 3B
ANA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA–MATRÍCULA: 116.292- 6A

SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

ANA RITA DUARTE CAVALCANTE–MATRÍCULA: 097.702- 0B

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento dos fiscais, assumirá as respectivas funções relativas à gestão desta fiscalização o suplente destacado nesta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de junho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0459/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de “a” e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19325.0.003242**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

DAYANNA MACIEL SZIMANSKI
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 129.539-0 A
Secretária da E. M. Profª Gelcy Sena Abrantes
09 salas
Da GE II
A partir de 02.03.2021.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANIZETE GOUVEA
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 013.991-2 A
Secretária da E. M. Profª Gelcy Sena Abrantes

09 salas
Com GE II
A partir de 02.03.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PIRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0492/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21.06.93, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, público ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que a justificativa de emergência para contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização e manutenção de embarcações tipo lancha escolar, com fornecimento de mão-de-obra de forma contínua é destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, notadamente das 51 lanchas escolares existentes nas áreas ribeirinhas de Manaus, permitindo a continuidade do ensino aos alunos; bem como o retorno às aulas de forma híbrida a partir do dia 31/05/2021;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização e manutenção de embarcações tipo lancha escolar, com fornecimento de mão-de-obra se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO que está em curso o processo nº 2021/4114/7807/00001, referente ao objeto de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização de embarcação tipo lancha escolar: condutor, monitor e mecânico fluvial para atender às necessidades da zona ribeirinha de Manaus, justificada a emergência e urgência da contratação, conforme fls. 6-11 do processo;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme Planilha Comparativa de Preços à fl.90;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 50-64 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2021.18000.0.007782;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa **OURO PRETO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO LTDA-ME** para contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização e manutenção de embarcações tipo

lanha escolar, com fornecimento de mão-de-obra de forma contínua, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação SEMED, no Transporte Escolar Fluvial na Zona Rura Ribeirinha de Manaus;

II – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 2.604.913,50 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos);

À consideração do Secretário Municipal de Educação - SEMED para ratificação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 22 de junho de 2021.


Lourival Litaiff Praia
Subsecretário de Administração e Finanças

Pelo exposto **RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 22 de junho de 2021.


PÁUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0494/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**, e,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19118.0.006022**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

EXCLUIR FEM:

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	MATHEUS DA SILVA WILKENS	134.164-2 A	19/04/2021	0093/2021
2	NUBIA ALVES DE ARAUJO	084.500-0 D	19/04/2021	0193/2021
3	THAMIRES LEO CORREA MARTINS	134.438-2 A	16/04/2021	0179/2021

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ELENICE CUNHA MARTINS SOUZA	062.193-5 B	11/04/2021	0115/2021

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA PORTELA	134.116-2 A	15/04/2021	0085/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de junho de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0327/2021-SEMED/GS, publicada no DOM nº 5112, de 02/06/2021, referente à dispensa e designação, na Função Gratificada de Diretor de Escola, das servidoras **EVELLYN AMORIM MENDONCA BELIDO**, matrícula **103.345-0 A** e **LUCILEIDE MONTEIRO DE SOUZA BARRETO**, matrícula **012.081-2 B**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ONDE SE LÊ:

E. M. Prof.^a Naide Soares de Oliveira

LEIA-SE:

CMEI Prof.^a Naide Soares de Oliveira

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de junho de 2021.


PÁUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

ERRATA da Resolução nº 087/CME/2020, publicada no DOM 4977, de 01 de dezembro de 2020, referente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Curso do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA FÉ XEREZ DE SOUZA ANZOATEGUI.

ONDE SE LÊ:

...CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA FÉ XEREZ SOUZA ANZOATEGUI...

LEIA-SE:

...CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA FÉ XEREZ DE SOUZA ANZOATEGUI...

Manaus, 15 de junho de 2021.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 150/2021 - GS/SEMASC

O **SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTENCIAL SOCIAL/SEMASC**, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Zilmara Batista de Araújo, Matrícula nº. 009.980-6H, e inscrita no CPF sob o nº. 597.094.722-91, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Acolhendo e formando multiplicadores", pelo período de 06 (seis) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2021.29000.29050.0.000137.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

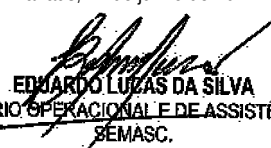
Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º – A Secretária da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de junho de 2021.


EDUARDO LUIZ DA SILVA
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMASC.

PORTARIA Nº. 151/2021 - GS/SEMASC

O **SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTENCIAL SOCIAL/SEMASC**, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Keila Campos Barros, Matrícula nº.137.670-5A, e inscrita no CPF sob o nº. 473.217.682-87, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil Obra Social Nossa Sra. da Glória Fazenda da Esperança Dom Gino Malvestio, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Promovendo Acolhimento", pelo período de 05 (cinco) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2021.29000.29050.0.000242.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

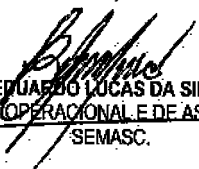
Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º - A Secretária da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de junho de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 008/2020, celebrado em 04/06/2021.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Sra. ESMERALDA MOURA DA SILVA.

3. OBJETO: Prorrogação do Contrato de locação do imóvel localizado na Rua Gergelim, nº. 342, Bairro João Paulo II, destinado ao funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente Sob Medida Protetiva - SAICA, referente ao Processo nº. 2019/11908/11909/00155.

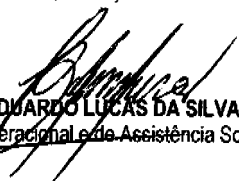
4. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), tendo sido empenhado em 2021 o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), restando a empenhar ainda em 2021 o valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e a empenhar em 2022 o valor de R\$ 77.000,00 (sessenta e sete mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato foram empenhadas sob o nº 2021NE00467, de 01/06/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0060.2278.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903615.

6. PRAZO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 06.06.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 010/2020, celebrado em 09/06/2021.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Sra. **ANA TEREZA MONTEIRO**.

3.OBJETO: O presente aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação do contrato de Locação do imóvel de propriedade da Sra. ANA TEREZA MONTEIRO, localizado na Rua Tapajós, nº. 472 – Centro, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Centro-Sul, referente ao Processo nº. 2019/11908/11954/00202.

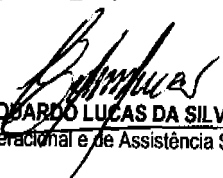
4.VALOR GLOBAL: R\$ 201.080,88 (duzentos e um mil oitenta reais e oitenta e oito centavos), tendo sido empenhado em 2021 o valor de R\$ 12.288,28 (doze mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), restando a empenhar ainda em 2021 o valor de R\$ 100.540,44 (cem mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), e a empenhar em 2022 o valor de R\$ 88.252,16 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento ao Contrato de Locação foram empenhadas sob o nº 2021NE00469, de 01/06/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0060.2068.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903615.

6.PRAZO: O presente Termo aditivo ao Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 10.06.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 013/2021, celebrado em 21/06/2021.

2.PARTÍCIPE: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente O Pequeno Nazareno.

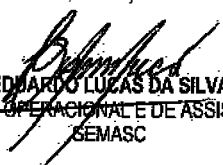
3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto o repasse de recurso financeiro, oriundo da emenda parlamentar nº. 085/2020, destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Acolhendo e formando multiplicadores”, que tem como objetivo geral proporcionar melhoria do Serviço Especializado de Proteção Social Especial de Alta complexidade com atividades pedagógicas, socioeducativas e integração com a comunidade, ofertado na Casa Lar “O Pequeno Nazareno” por meio de aquisição da sonorização e equipagem para o auditório para realização de pequenos eventos de capacitações e formações diversas, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2021.29000.29050.0.000137.

4.VALOR TOTAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias sob o nº. 2021NE00491, datada em 15/06/2021, unidade orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 010000005, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 21 de junho 2021


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 014/2021, celebrado em 22/06/2021.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil Obra Social Nossa Sra. da Glória Fazenda da Esperança Dom Gino Malvestio.

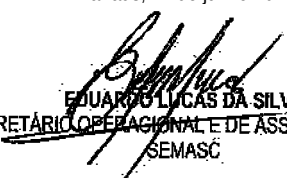
3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto o repasse de recurso financeiro, oriundo da emenda parlamentar nº.119/2020, destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Promovendo Acolhimento", que tem como objetivo geral colaborar para recuperação de dependentes químicos por meio de resgate e fortalecimento de suas condições de autonomia, autocuidado e independência, a fim de restaurar a dignidade da pessoa humana, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2021.29000.29050.0.000242.

4.VALOR TOTAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias sob o nº. 2021NE00508, datada em 18/06/2021, unidade orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 010000005, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 05 (cinco) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 22 de junho 2021


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2019-SEMJEL/SEMASC, celebrado em 08.03.2019.

2.PARTES: Município de Manaus (SEMASC) e a empresa NELL ENGENHARIA EIRELI - EPP.

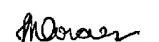
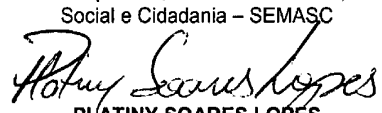
3.OBJETO: O presente Termo tem por objeto acréscimo no valor de R\$ 92.050,12 (noventa e dois mil cinqüenta reais e doze centavos) referente a Construção de Cobertura e Reforma da Arena Juruá, com implementação de Academia ao Ar Livre e Playground, localizada na Av. Cravina dos Poetas, Quadra Juruá, conjunto Juruá – Bairro Alvorada.

4.VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é R\$ 92.050,12 (noventa e dois mil cinqüenta reais e doze centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Gestora 370101, Unidade Orçamentária Nº 37101, Programa de Trabalho Nº 27.812.0088.1024.0000, Natureza de Despesa Nº 44905117, Fonte do Recurso nº 010000000, Nota de Empenho nº. 2020NE01134 de 03.11.2020.

6.DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será o do Contrato nº 014/2019 – SEMJEL/SEMASC".

Manaus, 21 de junho de 2021.


JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Secretaria da Mulher, Assistência
Social e Cidadania – SEMASC

PLATINY SOARES LOPES
Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMASC
Contratante

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2019-SEMJEL/SEMASC, celebrado em 01.10.2019.

2. PARTES: Município de Manaus (SEMASC) e a empresa M.P CONSTRUÇÕES LTDA.

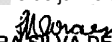
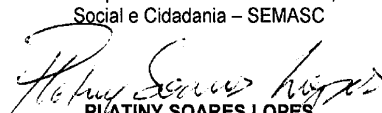
3. OBJETO: O presente Termo tem por objeto acréscimo no valor de R\$ 390.963,52 (trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta e três reais e cinqüenta e dois centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro.

4. VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é R\$ 390.963,52 (trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta e três reais e cinqüenta e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Gestora 370101, Unidade Orçamentária Nº 37101, Programa de Trabalho Nº 27.812.0088.1024.0000, Natureza de Despesa Nº 44905117, Fonte do Recurso nº 010000000, Nota de Empenho nº. 2021NE00452 de 24.05.2021.

6. DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será o do Contrato nº 033/2019 – SEMJEL/SEMASC".

Manaus, 15 de junho de 2021.


JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Secretaria da Mulher, Assistência
Social e Cidadania – SEMASC

PLATINY SOARES LOPES
Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMASC
Contratante

**Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
FICOU BEM MAIS FÁCIL 

Fonte: Ministério da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº 033/2021-FUMIPEQ/SEMTEPI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM,

CONSIDERANDO os Arts. 67 e 73 da Lei Nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO, o teor no Termo de Contrato Nº 003/2021, celebrado entre a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA** e este Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 003/2021 e seus respectivos Termos Aditivos, nos termos do art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93

GESTOR DO CONTRATO	
Servidor	Matrícula
GEISON MAICON OLIVEIRA DE ASSIS	137.108-8A
FISCAIS DO CONTRATO	
Servidores	Matrícula
ANDREZA CORREIA TEIXEIRA	115.971-2E
ANA PAULA SILVA DO PATROCÍNIO	122.565-0E
FABIO DA SILVA ARAÚJO	134.218-5C
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
Servidora	Matrícula
JAQUELINE FREITAS ANTONIO NUNES	137.218-1A

Essa portaria terá seus efeitos a contar de 10/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de junho de 2021.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI/ FUMIPEQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

CONDOMÍNIO LIFE DE FLORES torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 124/2015-1** sob processo nº 2021.15848.15858.0.000292, autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Condomínio Residencial Multifamiliar "LIFE FLORES". Com validade de 12 meses, sito na Rua Jorge Milani, 640 - Flores. Manaus – AM.

PG / 0284

CONDOMÍNIO IDEAL TORQUATO - FASE, torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 053/2015**, sob o protocolo AM2100049139, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade Condomínio Residencial Multifamiliar "CONDOMÍNIO IDEAL TORQUATO" (56 blocos) com validade de 16/06/2023, sito na Av. Torquato Tapajós, Nº 11.901 – Tarumã Açú– Manaus- Amazonas.

PG / 0185

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIRENZE torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 225/2009-4**, sob o processo nº 2021.15848.15858.0.000285, que autoriza Residencial Familiar, com a finalidade de Condomínio Residencial Multifamiliar " FIRENZE". Com validade de 12 meses, situado na Av. Darcy Vargas, nº1297, Parque 10 de Novembro, Manaus – AM.

PG / 0125

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 095/2021 - DAO / SEMINF.**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO o edital da CONCORRÊNCIA nº 009/2019 CML/PM;

CONSIDERANDO, o EMPENHO nº 00436, datada em 14/05/2021 e o CONTRATO nº 053 – SEMINF, celebrado em 01/11/2019;

CONSIDERANDO, o que mais consta nos autos do Processo Digital SIGED nº 2019.20000.20008.0.000453.

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores, Engº Civis **KLÉBER FERNANDES BRAGA**, CREA nº 5.401-D/AM ou **ROBERTO GUIMARÃES BICHARA**, CREA nº 3.094-D/AM, para SUBSTITUIR os servidores **MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES (PRESIDENTE)**, **TÉO PINHEIRO BORGES**, **ROGER WILLIAMS FREIRE FONSECA**, **ARQTº. JÉSSICA CAMPELO (MEMBROS)** e **JOSÉ ALMIR INÁCIO DE OLIVEIRA (MEMBRO SUBSTITUTO)**, nomeados na portaria nº 121/2019 – SEMINF/GS, publicada no DOM, edição nº 4722, página 15, publicado em 18 de novembro de 2019, a contar de 14/05/2021 para exercerem, a função de Fiscal do referido contrato, que tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS DA ZONA LESTE DA CIDADE DE MANAUS / AM.**

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 14 de maio de 2021.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA Nº 101/2021 - DAO / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO a CI nº 78/2021 DAO/SEMINF e o TERMO DE

CONTRATO nº 011 – SEMINF, firmado em 13/03/2020;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00307 - SEMINF, emitido em 11/03/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo SIGED nº 2020.20000.20006.0.000159.

RESOLVE

SUSPENDER, a partir de **26/05/2021**, até ulterior deliberação, o contrato celebrado entre o Município de Manaus e a Empresa **AS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, correspondente ao Edital da CONCORRÊNCIA nº **012/2019** - CEL/CC, referente ao Objeto: IMPLANTAÇÃO DA CICLOVIA PONTA NEGRA / BOULEVARD ÁLVARO MAIA E CICLOVIA AV. DAS TORRES - ZONA NORTE, E CICLOFAIXAS RECREATIVAS NA AV. ITAÚBA - ZONA LESTE E NA AV. DAS TORRES - ZONA NORTE, LOCALIZADA NA AV. BRASIL, AV. DAS TORRES E AV. ITAÚBA NO MUNICÍPIO DE MANAUS / AM.

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 26 de maio de 2021.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA Nº 102/2021 - DAO / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, Inciso IV Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00542 - SEMINF, celebrado em 09/06/2021 e o CONTRATO nº 018 – SEMINF, celebrado em 09/06/2021;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Digital Administrativo SIGED nº 2021.20000.20006.0.000474.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado, para exercer a partir da publicação desta no D.O.M., a função de Fiscal do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminado no objeto: CONSTRUÇÃO DE TALUDE - RUA BELA VISTA C/ BECO BELA VISTA, S/Nº - CONJUNTO PROMORAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MANAUS.

SERVIDOR
ENGº RENATO ACRIZ MENEZES

CREA
6.993-D/AM

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 09 de junho de 2021.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

(*) PORTARIA Nº 060/2021-GPRES/IMPLURB

O **DIRETOR PRESIDENTE, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, no uso das suas atribuições legais, em obediência ao disposto no Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 47 do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus, Lei Complementar nº 02 de 16 de janeiro de 2014, o qual atribui a presidência do CTPCU ao Diretor-Presidente titular do IMPLURB,

RESOLVE:

I – DISPENSAR o Sr. **MÁRCIO ALEXANDRE SILVA** da função de Presidente da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano – CTPCU;

II – DESIGNAR o Sr. **PEDRO PAULO BARBOSA CORDEIRO**, Diretor de Planejamento Urbano, para exercer a função de Presidente da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano – CTPCU;

III – Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 14 de junho de 2021.


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente
IMPLURB

(*) Republicada por conter incorreção na publicação do DOM Edição nº 5119 de 15-06-2020.



MANAUS PREVIDÊNCIA**PORTARIA N.º 341/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 292/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.18000.19324.0.006459, em 28.04.2021, **resolve**,

APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 31, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA EDNA RODRIGUES SOARES**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-B, matrícula 103.300-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 1.250,38 (mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 2.360,17
Total		R\$ 2.360,17
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.303,05
Valor do Provento Apurado	Na fração de 5.945/10.950 multiplicada pelo valor médio apurado, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei nº 870/2005.	R\$ 1.250,38
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.250,38

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2021.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 342/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da

Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 296/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

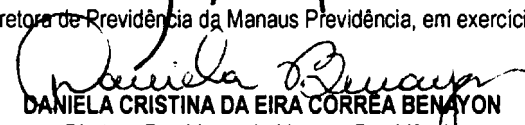
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.18000.18125.0.002186, em 02.03.2021, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **VALDIZA DA SILVA CASTELLO BRANCO**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-C, matrícula 079.477-5 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 2.989,78 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 2.989,78
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.989,78

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2021.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 343/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 295/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.18000.18125.0.005511, em 14.04.2021, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **EDUARDO DA SILVA MELO**, no cargo de Pintor 13-C, matrícula 007.496-9 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 4.797,75 (quatro mil, setecentos e noventa e

sete reais e setenta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30.12.11 c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.19	R\$ 4.797,75
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.797,75

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2021.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 344/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 301/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.18000.19336.0.003188, em 17.03.2021, **resolve**,

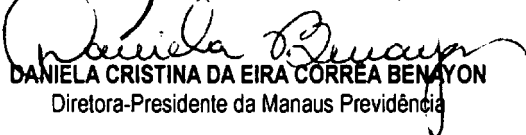
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **GLEIDE MARIA DE LIMA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 5-A, matrícula 012.118-5 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 4.262,74 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 4.262,74
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.262,74

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2021.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 345/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 229/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.18000.18125.0.003689, em 24.03.2021, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **NORMA DE ALMEIDA LIRA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 5-B, matrícula 012.053-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 4.390,64 (quatro mil, trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 4.390,64
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.390,64

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2021.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 346/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 294/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.01637.01412.0.006058, em 18.12.2020, **resolve**,

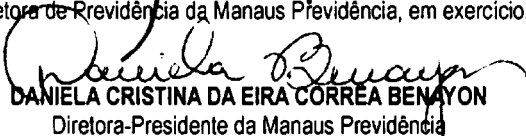
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **WASHINGTON DA SILVA**

BRITO, no cargo de Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Geral E-16, matrícula 006.367-3 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 11.987,73 (onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 11.987,73
Valor Total dos Proventos		R\$ 11.987,73

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2021.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 347/2021 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 293/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

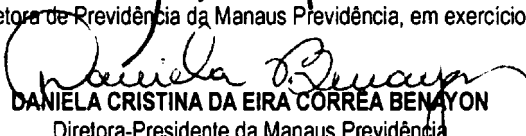
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.01637.01412.0.001011, em 08.03.2021, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **EURINICE SALES CARDOSO**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais B-09, matrícula 083.672-9 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.454,34 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 2.454,34
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.454,34

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2021.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 348/2021 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 290/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

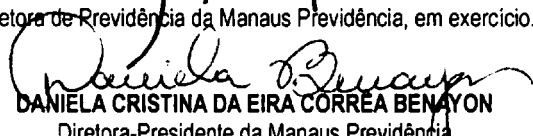
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.01637.01412.0.006118, em 23.12.2020, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **FRANCISCA ADELAIDE DE ALMEIDA VILAÇO**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar Administrativo C-10, matrícula 065.646-1 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.966,09 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 2.966,09
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.966,09

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2021.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 349/2021 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 298/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.01637.01412.0.006080, em 21.12.2020, **resolve**,

APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 31, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ELILENA DE JESUS GOMES FREITAS**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais B-05, matrícula 111.399-2 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 1.567,49 (mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 2.180,66
Total		R\$ 2.180,66
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.318,54
Valor do Provento Apurado	Na fração de 7.871/10.950 multiplicada pelo valor médio apurado, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei nº 870/2005.	R\$ 1.567,49
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.567,49

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2021.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 350/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 305/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.01637.01412.0.001007, em 05.03.2021, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ROSIENE VASCONCELOS MESQUITA DE MELO**, no cargo de Especialista em Saúde – Assistente Social Geral F-13, matrícula 065.139-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 9.596,29 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 9.596,29
Valor Total dos Proventos		R\$ 9.596,29

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2021.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 351/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 303/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

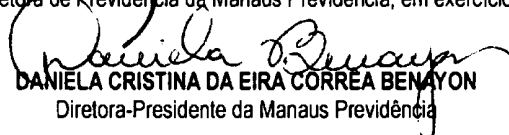
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.10000.10718.0.000741, em 23.04.2021, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **VALDERI MARÇAL DO NASCIMENTO**, no cargo de Inspetor de Segurança D-II, matrícula 000.493-6 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus – CMM**, com os proventos mensais de R\$ 4.386,93 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 169, de 13.12.2005, c/c a Lei nº 475, de 17.12.2019.	R\$ 3.249,58
Adicional por Tempo de Serviço (35%)	Art. 22, II, "c", da Lei nº 169, de 13.12.2005, c/c o art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 1.137,35
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.386,93

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2021.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 352/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 18.09.2019,

CONSIDERANDO a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001050.1.00338/11-3, de 20.05.2021, pelo Instituto Nacional do Seguro Social,

CONSIDERANDO a recomendação do Despacho de Revisão de Benefício nº 042/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 271/2021-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000436, em 24.05.2021, **resolve**,

REVISAR a PORTARIA Nº 081/2020-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 03.03.2020, Edição 4790, página 25, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 18.09.2019, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **GETÚLIO WANDERLEY DE MOURA**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 2-G, matrícula 093.914-5 B do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 1.825,57 (mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 2.656,36
Total		R\$ 2.656,36
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.302,47
Valor do Provento Apurado	Na fração de 10.129/12.775, multiplicada pelo valor médio apurado, nos termos do § 3º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 c/c art. 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 1.825,57
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.825,57

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2021.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 112/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/1637/0234 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 113/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/1637/0339 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de insumos laboratoriais (Teste Rápido Covid-19 AG) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através de Registro de Preços.

Editais disponíveis: a partir do dia 29/06/2021 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 12/07/2021 às 09h45.

Início das sessões: dia 12/07/2021 às 10h00.

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 25 de junho de 2021.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA

Presidente da Subcomissão de Saúde
 da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **TOMADA DE PREÇOS N. 008/2021 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PAU ROSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, que será realizada no **dia 15/07/2021, às 08h30min (horário local)**.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **30/06/2021** no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Constantino Nery n. 4080 – Chapada, no horário das 08 às 14 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira ou pelos telefones para informações: (92) 3215-6375 / 6376 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 25 de junho de 2021.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
 Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
 da Comissão Municipal de Licitação – CML

**AVISO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, o prosseguimento para abertura da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N. 005/2021 - CML/PM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de manutenção preventiva e corretiva da subestação abrigada de 500 kva com construção de abrigo para QGBT e elaboração de projeto de proteção secundária na sede da Manaus Previdência – MANAUSPREV.

Data e Horário: 29/06/2021 às 08h30min

Maiores informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery n. 4080 – Chapada, no horário das 08 às 14 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira ou pelos telefones para informações: (92) 3215-6375 / 6376 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 25 de junho de 2021.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO DAS DOCUMENTAÇÕES DE
HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado de Recurso das Documentações de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS N. 004/2021 - CML/PM, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Reforma da Ponte Presidente Dutra, localizada na Av. Presidente Dutra S/N – São Raimundo, em Manaus/AM.

HABILITADAS: AF CONSTRUTORA LTDA; AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA; CONSTRUTORA TERRA ANDINA LTDA; D OLIVEIRA DE SOUSA LTDA; EVALDO PINHEIRO DE SOUZA FILHO; M S CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA; MCA CONSTRUTORA EIRELI; METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA; SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e VR CONSTRUÇÕES EIRELI.

INABILITADAS: CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI e MMA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DA AMAZÔNIA EIRELI.

A Abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia **30/06/2021 às 08h30min (horário local)**, na sede desta CML.

A Ata de Julgamento do Recurso encontra-se a disposição dos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6376 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 25 de junho de 2021.

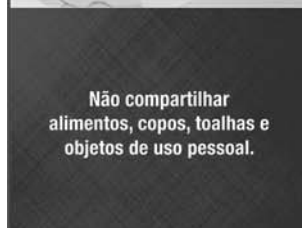

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

**SAIBA COMO SE PREVENIR DA
INFLUENZA A
(H1N1)**

A Influenza A (H1N1) é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.
Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



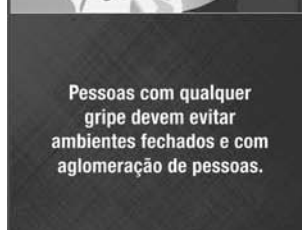
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



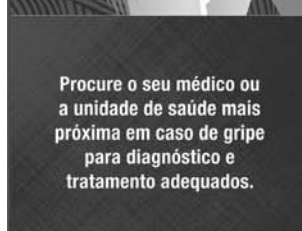
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



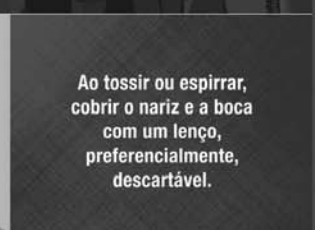
Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo
Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@pmm.am.gov.br

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Extraordinário

MARCO AURELIO DE LIMA CHOY
Procurador Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EMERSON CASTRO QUARESMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br